



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Diamantina

TERMO ADITIVO

UASG 153036

(Processo Administrativo nº 23086.050829/2025-12)

TERMO ADITIVO Nº 001/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI POR INTERMÉDIO DO REITOR PROF. HERON LAIBER BONADIMAN E A EMPRESA PIMENTA MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, com sede na Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5.000 - Alto da Jacuba em Diamantina/Estado de Minas Gerais - CEP.: 39.100-000, inscrita no **CNPJ sob o n.º 16.888.315/0001-57**, neste ato representado pelo Reitor Prof. Heron Laiber Bonadiman, nomeado pelo decreto de 02 de Agosto de 2023, publicada no DOU de 03 de Agosto de 2023, portador da Matrícula Funcional SIAPE nº 1649494, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PIMENTA MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.162.982/0001-06**, sediada na Avenida Amazonas, nº 5416, 2º andar, bairro Nova Suíça, em Belo Horizonte/MG doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por Leonardo Duarte Pimenta, sócio da empresa, conforme atos constitutivos apresentado nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23086.017694/2024-01 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART.92, I E II)**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 24/01/2026 até 24/01/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor global anual de R\$ 104.100,00 (cento e quatro mil e cem reais), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato, demonstrado na tabela abaixo:

| UPO 1 | Descrição | Catser | Métrica ou Unidade de Medida | Cod-PMC-Tic | Quantidade Horas Técnicas Estimada | Valor Unitário | Valor Total |
|-------|-----------|--------|------------------------------|-------------|------------------------------------|----------------|-------------|
|-------|-----------|--------|------------------------------|-------------|------------------------------------|----------------|-------------|

|                                   |                                                                                    |               |                                     |                    |                   |                       |                       |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------------------------|--------------------|-------------------|-----------------------|-----------------------|
| 1                                 | Impressora Riso Comcolor 9050 R Jato de Tinta de Alta Produção (Patrimônio 165493) | 00000547-9    | UN                                  | Não se Aplica      | 64 hrs            | R\$ 350,00            | R\$ 22.400,00         |
| 2                                 | Duplicador Digital Riso MZ-990 (Patrimônio 45485)                                  | 00000547-9    | UN                                  | Não se Aplica      | 64hrs             | R\$ 350,00            | R\$ 22.400,00         |
| 3                                 | Guilhotina Hidráulica DocuCutter (Patrimônio 45482)                                | 00000547-9    | UN                                  | Não se Aplica      | 64hrs             | R\$ 350,00            | R\$ 22.400,00         |
|                                   | <b>Descrição</b>                                                                   | <b>Catmat</b> | <b>Métrica ou Unidade de Medida</b> | <b>Cod-PMC-Tic</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Total</b>    |
| 4                                 | Fornecimento de Peças caso seja necessário troca                                   | 444047        | UN                                  | Não se Aplica      | 90.000            | R\$ 0,41 (59%)        | R\$ 36.900,00         |
| <b>Valor Total da Contratação</b> |                                                                                    |               |                                     |                    |                   |                       | <b>R\$ 104.100,00</b> |

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/unidade: 153036
- II - Fonte do recurso: 1000000000 - 1050000397
- III - Programa Trabalho Resumido (PTRES): 229791
- IV - Natureza da Despesa: 339039
- V - Sub-elemento Despesa: 77
- VI - Plano Interno (PI): M20RKQ0104N - M20RKQ012AN
- VII - Nota de Empenho: 2025NE000109 (serviços) e 2025NE000110 (peças)

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DA EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

### 6. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 7. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

Diamantina, data da assinatura eletrônica.

---

Reitor Prof. Heron Laiber Bonadiman  
Representante legal da CONTRATANTE

---

Leonardo Duarte Pimenta  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 01/12/2025, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DUARTE PIMENTA, Usuário Externo**, em 02/12/2025, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Tereza Santos Oliveira Acipreste, Servidor(a)**, em 02/12/2025, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMILLY RAMOS DE MELLO, Servidor(a)**, em 02/12/2025, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1960132** e o código CRC **19461DD3**.

---

Referência: Processo nº 23086.017694/2024-01

SEI nº 1960132

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000